MENSAGEM Nº 062/2021 São Luís, 08 de Junho de 2021.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 47, *caput*, e do art. 64, IV, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente, por ser contrário ao interesse público, o Projeto de Lei nº 265/2021, que considera de utilidade pública a Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (AMCLAM).

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual OTHELINO NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Palácio Manuel Beckman

Local

Veto Integral ao Projeto de Lei nº 265/2021, que considera de utilidade pública a Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (AMCLAM).

No uso das atribuições que me conferem os arts. 47, *caput*, e 64, IV, da Constituição Estadual, oponho veto integral ao Projeto de Lei nº 265/2021.

**RAZÕES DO VETO**

A proposta legislativa objetiva considerar de utilidade pública a Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (AMCLAM), associação privada localizada em São Luís/MA.

Não obstante a intenção do legislador, há de ser negada sanção ao Projeto de Lei nº 265/2021, vez que **a matéria se encontra integralmente regulada pela Lei nº 11.291, de 8 de julho de 2020**, que já considerou de utilidade pública a referida associação.

Desse modo, por não trazer qualquer novidade jurídica capaz de justificar seu prosseguimento nas demais fases do processo legislativo, forçoso reconhecer que **é contrária ao interesse público** a sanção de proposta legislativa que reproduz comando normativo idêntico à norma jurídica já existente.

Estas, portanto, Senhor Presidente, são as razões que me fizeram vetar integralmente o Projeto de Lei nº 265/2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DE DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão